

INFORMAÇÃO CONJUNTA SINDICATOS E CT DA RTP

SEGURO DE REFORMA

Como é do conhecimento geral os trabalhadores da RTP são abrangidos por um Acordo de Empresa negociado e subscrito, pela primeira vez, com todas as organizações sindicais.

A Cláusula 62 do Acordo de Empresa estabelece o pagamento, por parte da RTP, de um percentual de salário de cada trabalhador entre 3 a 6 por cento para uma apólice de seguro que garante uma pensão vitalícia até 12 a 15 por cento do vencimento à idade de reforma dependente da contribuição individual do trabalhador.

As decisões acerca da subscrição e gestão desta apólice são da responsabilidade da RTP mas os valores acumulados, que ascendem a mais de 40 milhões de euros, são integralmente dos trabalhadores e constituem salário. O fundo assim constituído é gerido por uma companhia de seguros, a Ocidental, que remunera estes valores a uma taxa mínima garantida de 3% ao ano.

No dia 26 de Julho de 2017, a referida companhia de seguros enviou uma carta à Administração da RTP dando conta de que não poderia garantir o valor da taxa mínima nas atuais condições de mercado, tendo a empresa informado todas as organizações sindicais desse facto.

Ressalvando que o Acordo de Empresa é uma matéria de negociação sindical, cabe no entanto à CT, ao abrigo dos interesses dos trabalhadores, velar diariamente pela defesa e aplicação dos direitos neles consagrados.

Sindicatos e CT esclarecem:

- Os montantes acumulados na apólice do Seguro Reforma encontram-se a ser geridos pela seguradora que manterá a remuneração dos mesmos à taxa mínima garantida de 3% até ao final de 2017, sendo falso que parte ou a totalidade dos valores estejam em falta.
- As matérias constantes da cláusula em questão são de negociação automática, tendo os sindicatos apresentado uma proposta conjunta para aumentar os valores de comparticipação da RTP, sendo falso que a empresa tenha demonstrado qualquer intenção de deixar de aplicar a cláusula 62 ou deixar de pagar os 3%.
- Todos os sindicatos da RTP estão a acompanhar muito atentamente esta matéria em mesa comum, tendo a empresa fornecido todos os documentos requeridos para análise por parte das organizações sindicais.
- Está marcada para o dia 12 de Outubro uma nova reunião entre a empresa e todas as organizações sindicais, especificamente sobre esta matéria.

Algumas das questões levantadas pela denúncia unilateral de contrato efetuada pela seguradora envolvem consultas comerciais a empresas concorrentes e o resultado das mesmas será debatido entre as organizações representativas dos trabalhadores e a empresa, sendo o seu resultado, amplamente divulgado por todos, com especial atenção para as centenas de trabalhadores que fazem as suas contribuições individuais.

Lisboa, 9 de Outubro de 2017.

Sindicatos: FE - SEP-SICOMP-SINTTAV-SITIC-SJ-SMAV-STT / Comissão dos Trabalhadores